Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CARTÓRIO DA **403ª ZONA ELEITORAL – JARAGUÁ**, CELEBRADO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF) Nº 84/2019, QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO,** POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO,** C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **BALTAZAR DE JESUS MACHADO**, CPF. N.º 879.183.158-04, RESIDENTE NA ESTRADA DE TAIPAS, 293, NESTA CAPITAL, QUE TAMBÉM ASSINA NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE SUA ESPOSA, A SENHORA **SÔNIA MARIA FERRANTE MACHADO**, CPF Nº 872.775.738-20, RESIDENTE NA RUA AMÉLIA DA SILVEIRA, 47, NESTA CAPITAL, DENOMINADOS **LOCADORES.** E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato lavrado às folhas 78 a 83 do livro próprio (nº 132-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 10% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes, retificando-se, oportunamente, o endereço do locador Baltazar de Jesus Machado; por consequência, alteram-se o preâmbulo, o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, reproduz-se o *caput* da cláusula IV e atualiza-se a cláusula V, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R$ 249.730,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal é de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais) no período de 01/08/2019 a 31/12/2019, conforme estipulado inicialmente em contrato; e passa a ser de R$10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), a partir de 01/01/2020, em virtude de revisão do aluguel.

(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 24 meses (vinte e quatro) meses, de 01/08/2019 a 31/07/2021.

(...)

V - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, no exercício de 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.36 - "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", conforme Nota de Empenho n.º 1.586, de 1º/08/2019; e, no exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.36 - "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", conforme Nota de Empenho n.º 295, de 30/01/2020; e outras que se fizerem necessárias.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0046917-43.2019.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alessandro Dintof e a senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, no livro próprio (n.º 137-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Baltazar de Jesus Machado

Alessandro Dintof

Camila Chung dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/05/2020, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO**, **COORDENADOR**, em 11/05/2020, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **baltasar de jesus machado**, **Usuário Externo**, em 22/05/2020, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 27/05/2020, às 20:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS**, **OFICIAL DE GABINETE**, em 27/05/2020, às 20:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 03/06/2020, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1875492** e o código CRC **05A2CB4A**.